

Estudo Técnico Preliminar 19/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23854.000809/2023-91

2. Descrição da necessidade

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, **via dispensa de licitação**, para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, no que refere-se à elaboração de projetos executivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas para o projeto elétrico de alimentação das subestações dos setores zootécnicos, restaurante universitário com as especificações do seus respectivos transformadores, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme quantidades estabelecidas nesse instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Instalações		
1.1	PROJETO DE ELÉTRICO COM ENTRADA EM BAIXA E ALTA TENSÃO COM SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA E ELÉTRICA ESTABILIZADA – INCLUINDO APROVAÇÃO NA EQUATORIAL ENERGIA; PROJETO DE RDU; PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE; AVALIAÇÃO/QUANTIFICAÇÃO.	01	UND
2	Orçamento e Especificações de Obra		
2.1	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	01	UND

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEINFRA	RICARDO PORTO SIMÕES MATHIAS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante dispensa de licitação, conforme art. 75 da lei 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

Solicitação de orçamentos para a realização da atividade planejada, demonstrando os valores realizados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, **via dispensa de licitação**, para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, no que refere-se à elaboração de projetos elétricos de alimentação das subestações dos setores zootécnicos, restaurante universitário com as especificações do seus respectivos transformadores

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura, **via dispensa de licitação**, para a prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, no que refere-se à elaboração de projetos executivos, planilhas orçamentárias e especificações técnicas para o projeto elétrico de alimentação das subestações dos setores zootécnicos, restaurante universitário com as especificações do seus respectivos transformadores, da Universidade Federal de Jataí (UFJ), conforme quantidades estabelecidas nesse instrumento e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
1	Instalações		
1.1	PROJETO DE ELÉTRICO COM ENTRADA EM BAIXA E ALTA TENSÃO COM SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA E ELÉTRICA ESTABILIZADA – INCLUINDO APROVAÇÃO NA EQUATORIAL ENERGIA; PROJETO DE RDU; PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE; AVALIAÇÃO/QUANTIFICAÇÃO.	01	UND
2	Orçamento e Especificações de Obra		
2.1	ORÇAMENTO, CRONOGRAMA E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	01	UND

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.490,00

O valor de referência para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será: R\$ 12.490,00 (doze mil, quatrocentos e noventa reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra a possibilidade de parcelar a solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na Universidade Federal de Jataí, não há profissionais ou contrato com essa finalidade.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os serviços a serem contratados trata-se uma demanda da Reitoria e SEINFRA da Universidade Federal de Jataí com a verificação de alinhamento entre a contratação e o planejamento anual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de empresa(s) de engenharia e/ou arquitetura para a prestação de serviços técnicos compreendendo a elaboração de projetos e outros serviços, necessários à construção e conservação dos imóveis da UFJ, se justifica pelos seguintes fatores:

- Necessidade em atender o Restaurante Universitário e regiões adjacentes, Setores Zootécnicos com o dimensionamento de carga dos transformadores;
- Obrigatoriedade da presença de projetos básicos e orçamentos para compor editais de licitações destinadas à contratação de obras;
- Insuficiência no quantitativo de servidores no quadro de pessoal da Universidade com especialização e experiência técnica requerida para a elaboração de tais serviços.
- O serviço a ser contratado refere-se à contratação de empresas de engenharia e/ou arquitetura que apoiarão as atividades institucionais da UFJ.

13. Providências a serem Adotadas

Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante dispensa de licitação, conforme art. 75 da lei 14.133/2021.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

- resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

14.1.3 Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental

14.1.3.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes UASG 156678 Estudo Técnico Preliminar 17 /202 admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

14.1.3.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

14.1.3.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento recomenda, porém, a inclusão de tal serviço no PAC-2023, visto se tratar de uma demanda da atual Gestão, sendo necessária a contratação estar alinhada com o planejamento anual de contratações, conforme disposto na Instrução Normativa nº 1, de 2019 (IN 01 /2019), em referência ao Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC. Sendo assim, solicitamos que seja realizado pedido formal ao Ordenador de Despesas da UFJ, com os apontamentos para a presente demanda.

16. Responsáveis

RICARDO PORTO SIMÕES MATHIAS
ADMINISTRADOR